

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 2024/ 1307

DONATÁRIA: PREFEITURA DE SOROCABA

DOADORA: Doação de ração arrecadada em evento para o banco de ração.

OBJETO: Doação de 90 kg de ração de cão e 10 kg ração de gato.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhor MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, CPF/CNPJ nº 33.788.431/0028-33, Rua: Coronel Xavier de Toledo, 316 – Conj. 140 14} andar, CEP: 01.048-000, Bairro: Centro – Cidade/Estado: São Paulo/SP, neste ato representada por MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de 90 ração para cães e 10 kg de ração para gatos que deverá ser entregue no Local: Parque Chico Mendes, no dia 15 de junho. Tendo valor comercial de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.


4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.
- 4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 15 de junho de 2024.

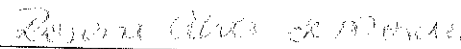


DONATÁRIA: Mauricio Augusto Coimbra Campanatti
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



DOADOR MAURICIA CALDEIRA DE OLIVEIRA
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
40º DISTRITO LIS DO INTERIOR

Testemunhas

1. 

RG: 70 -
CPF: 511 59

2. _____
RG:
CPF: